

## **Programa de Iniciação Científica da FGV DIREITO SP**

### **(PIC – FGV DIREITO SP)**

#### **Edital nº 01/2021**

#### **Seleção de Projetos de Pesquisa**

##### **Retificado**

A Coordenadoria Adjunta de Pesquisa da FGV Direito SP, em conformidade com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica em vigor na presente data, em especial os seus artigos 2º, § 3º, 6º, inc. II e 10º, § 3º, torna público Edital para seleção de projetos de pesquisa de iniciação científica, nos seguintes termos:

#### **Finalidade**

Art. 1º Serão concedidas vagas para pesquisadores/as de graduação de iniciação científica para o desenvolvimento de projetos que estejam diretamente vinculados às linhas de pesquisa de professores/as da FGV DIREITO SP, pelo **período de até 12 (doze) meses, com início em 1º de setembro de 2021 e término previsto em 31 de agosto de 2022.**

§ 1º A divulgação do número definitivo de bolsas concedidas ocorrerá quando da publicação do Edital de divulgação do Resultado Final de Seleção dos bolsistas do PIC 2021.

§ 2º Não haverá vínculo de Iniciação Científica na FGV DIREITO SP sem Bolsa.

#### **Bolsas**

Art. 2º As bolsas serão custeadas, a depender da disponibilidade, pela FGV e pelo CNPq, com valor mensal de **R\$ 600,00.**

Parágrafo único. A fonte dos recursos e a continuidade do financiamento das bolsas está condicionada à disposição de fundos pela Fundação e pelo CNPq.

## Requisitos do/a Bolsista

Art. 3º Poderão participar deste processo seletivo os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação em Direito.

§ 1º É requisito obrigatório ao/à bolsista **não** possuir vínculo empregatício e **não** receber bolsa de outra entidade, para a realização de pesquisa ou projeto específico, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza. Fica excluída, portanto, a bolsa Endowment DIREITO GV.

§ 2º Os/as bolsistas devem ter disponibilidade para encontros periódicos com seus/uas orientadores/as, à distância, por meios eletrônicos, ou nas dependências da FGV DIREITO SP.

§ 3º Nos termos do art. 9º, inc. V, do Regulamento do PIC – FGV DIREITO SP, todos/as os/as estudantes bolsistas, inclusive aqueles/as de outras instituições de ensino, deverão apresentar os resultados de sua pesquisa no Encontro Anual de Iniciação Científica da FGV DIREITO SP.

I - Os custos decorrentes da participação no Encontro Anual de Iniciação Científica serão integralmente de responsabilidade do/a bolsista, inclusive aqueles de outras instituições de ensino.

II - Em caso de impossibilidade do/a bolsista de outra instituição de ensino comparecer presencialmente ao Encontro Anual de Iniciação Científica, será permitida a participação por videoconferência.

## Inscrições

Art. 4º O período de inscrições **inicia-se em 21 de junho de 2021 e encerra-se em 17 de agosto de 2021**.

Art. 5º São documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário constante do Anexo I, preenchido com todas as informações requeridas, incluindo:
1. título da pesquisa pretendida;

2. indicação, em ordem de preferência, de 3 (três) potenciais professores/as orientadores/as, vinculados/as à graduação e à pós-graduação stricto sensu FGV DIREITO SP, cujos currículos podem ser encontrados no site da Escola (ver em: <https://direitosp.fgv.br/home-professor/all/PTI/all>);

b) Projeto de pesquisa, estruturado da seguinte forma:

1. **Resumo**, em que fique clara a pergunta de pesquisa do candidato, bem como eventuais hipóteses que guiarão sua investigação (máximo 20 linhas);
2. **Introdução e justificativa**, com **síntese da bibliografia fundamental**, que demonstre familiaridade do/a candidato/a com as obras de referência pertinentes ao seu problema de pesquisa;
3. **Objetivos**, indicando a contribuição científica pretendida pela pesquisa proposta;
4. **Plano de trabalho e cronograma de execução da pesquisa**, indicando as diferentes etapas em que se desdobrarão a pesquisa e escrita dos respectivos relatórios, com indicação de datas para seu cumprimento;
5. **Metodologia**, com indicação justificada dos procedimentos de pesquisa, indicando estratégias de coleta de dados e de análise de resultados, quando pertinente;

c) Carta de Apresentação;

d) Comprovante de matrícula atualizado;

e) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

f) Currículo na Plataforma LATTES do CNPq, devidamente atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

g) Histórico escolar atualizado;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Identidade ou carteira de habilitação com número do Registro Geral (RG);

j) Documento que conste o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

k) Comprovante de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil (a conta deve ser corrente, não pode ser conta-salário ou conta-poupança).

§ 1º Informações sobre os/as professores/as da FGV DIREITO SP e suas agendas de pesquisa poderão ser encontradas no site da instituição.

§ 2º A elaboração do projeto de pesquisa deverá seguir as instruções constantes do material didático “Programa de Iniciação Científica 2019 – Informações e Orientações”, disponível na página do PIC – FGV DIREITO SP na Internet.

Art. 6º A inscrição no processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, com o envio de todos os documentos indicados no art. 5º, submetidos individualmente (i.e., sem a fusão dos documentos em um único arquivo), em formato PDF e anexados em uma única mensagem, para os e-mails [pesquisa.direitosp@fgv.br](mailto:pesquisa.direitosp@fgv.br), até as 23h59 do último dia do prazo indicado acima, no art. 3º.

Parágrafo único. Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela FGV DIREITO SP.

### **Seleção e Resultado**

Art. 7º A seleção de projetos apresentados estará a cargo do Comitê Institucional composto por professores/as da FGV DIREITO SP e do Comitê Externo composto por pelo menos um/a professor/a externo/a, publicamente designados/as pela Coordenadoria do Mestrado Acadêmico e Pesquisa, e deverá observar os seguintes critérios:

I – Qualidade acadêmica do projeto de pesquisa;

II – Aderência do projeto de pesquisa às agendas de pesquisa professores/as orientadores/as indicados/as;

III – Histórico escolar e currículo LATTES.

Parágrafo único. O Comitê Institucional também levará em consideração o objetivo de promover a pluralidade e diversidade dos quadros da Escola.

Art. 8º Os resultados do processo seletivo serão divulgados até **27 de agosto de 2021** no site da FGV DIREITO SP.

Parágrafo único. Serão excluídos/as do processo seletivo os/as candidatos/as que:

I – Não estiverem matriculados/as em Curso de Direito em qualquer instituição de Ensino do país, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de matrícula para o referido curso;

II – Não comprovarem estar cursando ou matriculado/a até, no máximo, o 8º semestre do curso de Direito;

III – Não apresentarem a documentação completa, indicada no art. 5º, dentro do prazo de inscrição;

IV - Não indicarem potenciais professores/as orientadores/as da FGV DIREITO SP, que participem do programa de iniciação científica.

### **Relatórios de Pesquisa**

Art. 9º Os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar dois relatórios de pesquisa, sendo um deles parcial, ao término do sexto mês de vigência do termo de compromisso de pesquisa (28/02/2022), e o outro final, ao término do décimo segundo mês de vigência do termo de compromisso de pesquisa (31/07/2022).

§ 1º Os/as pesquisadores/as de iniciação científica serão incentivados/as a elaborar artigos científicos, junto com seus/uas orientadores/as de pesquisa, a partir dos resultados da pesquisa desenvolvida a título de iniciação científica.

§ 2º Sugestões e orientações para elaboração dos relatórios parciais e finais de pesquisa serão oportunamente publicadas em documentos específicos.

§ 3º Os relatórios parciais e finais de pesquisa de iniciação científica apresentados pelos/as pesquisadores/as de iniciação científica poderão ser publicados pela FGV DIREITO SP, com o que os/as candidatos/as ao PIC desde já concordam.

Art. 10º Caso o relatório parcial não seja entregue no prazo, ou venha a ser recusado pelo/a orientador/a, a bolsa será suspensa até que seja procedida a sua entrega e a sua aceitação, conforme o caso.

Art. 11. Caso o relatório final não seja entregue no prazo, ou venha a ser recusado pelo/a orientador/a, os recursos concedidos deverão ser ressarcidos integralmente à FGV DIREITO SP.

### **Disposições Finais**

Art. 12. Considera-se encerrado o vínculo entre o/a pesquisador/a e a FGV DIREITO SP a partir da entrega do relatório final de pesquisa, que deverá ser aprovado pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo.

Art. 13. A FGV DIREITO SP poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas pelo Regulamento de seu Programa de Iniciação Científica.

Art. 14. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Adjunta de Pesquisa.

**Proteção de Dados Pessoais:** nos termos da Lei 13.709/2018, os seus dados pessoais contidos em documentos e declarações a serem entregues serão tratados para os fins de seleção conforme os critérios deste Edital e instruirão a formalização do vínculo de bolsista com os(as) aprovados(as). Para os(as) não aprovados(as), os dados serão excluídos após a conclusão do processo seletivo. Caso o(a) Titular, ainda assim, queira exercer algum direito garantido na Lei 13.709/2018, ele poderá entrar em contato pelo canal disponível em: <https://portal.fgv.br/ptecao-dados-pessoais>, mediante clique e cadastro na opção "Conheça o

Portal do Titular de Dados Pessoais da FGV". No link disposto, também estão publicados a Política de Proteção de Dados Pessoais da FGV, as informações de seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e demais materiais relativos à legislação de dados pessoais, como Guias e orientações gerais.

### **Cronograma**

Divulgação do edital	21/06/2021
Inscrições	21/06/2021 a <b>17/08/2021</b>
Divulgação dos resultados	<b>27/08/2021</b>
Implementação das bolsas	01/09/2021
Entrega do Relatório Parcial	31/03/2022
Entrega do Relatório Final e Fim da vigência das bolsas	31/08/2022

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

**Marta Rodriguez de Assis Machado**  
**Coordenadora de Pesquisa, Mestrado e Doutorado Acadêmico**